



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 37 - BERTIOGA/SP - 29 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Moradores da 'Vila' de Boracéia recebem títulos de propriedade

*Entregue pela Prefeitura, benefício contemplou 137 famílias com o direito à moradia*

*Jayfaveiro/PMB*



*Uma das primeiras moradoras do núcleo, Norma Nascimento de Carvalho, de 76 anos, recebeu o título de posse e agradeceu: "Essa é a alegria da minha vida"*

Com a entrega do Termo de Concessão de Uso Especial de Imóveis a 137 famílias de Boracéia, a Prefeitura de Bertiooga prossegue com a reurbanização de áreas públicas ocupadas irregularmente, garantindo às comunidades o direito à moradia digna e melhores condições de vida. A medida, com sustentação legal no Estatuto da Cidade - criado pela Lei Federal 10.257/01 - e prevista na Medida Provisória 2.220, publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2001, já beneficiou 428 famílias do núcleo Ilha 4, no Jardim Indaiá, e 140 de Mangue Seco, locais onde o processo de reurbanização está adiantado.

A entrega dos títulos em Boracéia consolida o trabalho realizado por Bertiooga, que foi o primeiro município do Brasil a aplicar o Estatuto da Cidade. A solenidade aconteceu na noite de segunda-feira, na Emeif de Boracéia.

Com o documento em mãos, os moradores perderam o medo de serem despejados da área, sensação que perdurava nos últimos anos. Quando a lei federal permitindo a regularização fundiária em áreas públicas ocupadas há mais de cinco anos foi aprovada, o trabalho que já vinha sendo feito pela Secretaria de Habitação ganhou força e o objetivo da Prefeitura é estender o benefício a todos os núcleos que estejam na mesma situação. Com isso, os moradores terão seu título de propriedade, segurança e poderão criar suas famílias sem serem molestados.

Depois da entrega dos títulos, serão iniciadas as obras de infra-

estrutura visando a reurbanização de toda a área. Como está ocorrendo no Ilha 4 e Mangue Seco, o núcleo de Boracéia também contará com cavaletes em todas as casas para ligações individuais de água, com a regularização da energia elétrica, colocação de guias e sarjetas e todas as benfeitorias que constam do Plano Urbanístico previsto para o local.

Para dar início ao processo de reurbanização na "Vila", como é chamado o núcleo de Boracéia, será necessária a remoção de 44 famílias para a área onde hoje está o campo de futebol. Também foi viabilizado outro terreno, de 3 mil m<sup>2</sup>, para a construção de embriões, que posteriormente poderão ser ampliados, em áreas de 75 m<sup>2</sup> oferecendo melhores condições de habitabilidade. Esse trabalho será feito por intermédio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH), destinado a atender quem ganha de um a três salários mínimos. Aprovado pela Câmara Municipal, ele será viabilizado por meio de convênio entre a Prefeitura e Caixa Econômica Federal (CEF). Os próximos núcleos a serem beneficiados com o título de posse são o Ilha 2, onde já foi feito o cadastro social e está sendo preparado o Projeto Urbanístico, e também o Ilha 1, onde está sendo programado o início do cadastramento das famílias.

**"Ninguém vai poder tirar a gente daqui"** - Presidente da "Vila", como é chamado o núcleo de Boracéia, Mônica Maria Ferreira, que há nove anos mora no local, foi a primeira a receber o título de propriedade. "Fiquei

contente. Tem muita gente grávida, que mora aqui, que queria tirar a gente porque estamos beirando a praia. Agora ninguém vai poder tirar a gente daqui". Há 10 anos no bairro, Manoel Raimundo Valentim conseguiu realizar um sonho. "Pra mim é uma grande alegria, pois muitas pessoas ficavam falando que a gente teria de sair. Agora tudo vai melhorar".

Aos 76 anos, Norma Nascimento de Carvalho foi uma das primeiras moradoras e a única que permanece desde que chegou a Boracéia, com o marido doente e os filhos, há 12 anos. "Tinha casa em Piauí, Camacã e Ilhéus, na Bahia. Vendi tudo quando meu marido adoeceu e vim pra cá. Com o dinheiro, comprei um barraco no chão, de madeirite mesmo, na terra, só tinha porta e nada mais". A aposentada, que perdeu o marido há sete anos, cuida de um filho doente e, nesses anos, conseguiu construir parte de sua casa. "Eu não queria sair de onde tô e tinha medo porque já vi gente construir e derrubaram tudo". Emocionada, com o título nas mãos, agradeceu. "Hoje estou sossegada. Essa é a alegria da minha vida porque pelo menos, quando eu morrer, deixo algo para o meu filho doente".

Para muitos moradores, a entrega do título é a garantia não só de segurança e uma vida melhor como, principalmente, o resgate da cidadania. "Agora vou ser uma cidadã. Vou pagar meus impostos e terei como exigir meus direitos", afirmou Nilracy Conceição Souza, que há nove anos mora no local com dois filhos.

## ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 755 DE 20 DE MARÇO DE 2003

“Altera o Decreto nº 655, de 20 de dezembro de 2001”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a necessidade de serem providenciadas alterações no decreto de promoção dos servidores efetivos, para o desenvolvimento de um procedimento objetivo, claro e imparcial na avaliação por merecimento, definindo regras que tornem exequível a promoção vertical;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Por este Decreto ficam modificadas as disposições contidas no Decreto nº 655, de 20 de dezembro de 2001.

§ 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos:

“**Art. 26.** O Boletim de Merecimento será preenchido seguindo critérios objetivos que observarão os seguintes fatores:

I – interstício de 2 (dois) ou de 3 (três) anos;

II – assiduidade;

III – disciplina;

IV – antiguidade;

V – diplomação.

§ 1º. Somente poderão obter a promoção os servidores que cumprirem o interstício de 2 (dois) anos para promoção vertical e interstício de 3 (três) anos para promoção vertical, entre uma promoção e outra, cujo tempo de serviço será apurado segundo as disposições contidas no artigo 86 e seguintes da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

§ 2º. A assiduidade será apurada dentro do interstício, da seguinte forma:

a) 0 (zero) ponto ao servidor que tiver 4 (quatro) ou mais vezes faltado injustificadamente;

b) 2,5 (dois e meio) pontos ao servidor que tiver faltado injustificadamente 3 (três) vezes;

c) 5 (cinco) pontos ao servidor que tiver faltado injustificadamente 2 (duas) vezes;

d) 7,5 (sete e meio) pontos ao servidor que tiver 1 (uma) vez faltado injustificadamente;

e) 10 (dez) pontos ao servidor que não tiver nenhuma falta injustificada.

§ 3º. A disciplina será apurada dentro do interstício, da seguinte forma:

a) 0 (zero) ponto ao servidor condenado com pena de suspensão, cassação de disponibilidade ou destituição de função de confiança, 3 (três) ou mais vezes em processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

b) 2,5 (dois e meio) pontos ao servidor condenado com pena de suspensão, cassação de disponibilidade ou destituição de função de

confiança, 2 (duas) vezes em processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

c) 5 (cinco) pontos ao servidor condenado com pena de suspensão, cassação de disponibilidade ou destituição de função de confiança, uma única vez, em processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

d) 7,5 (sete e meio) pontos ao servidor condenado com penas de apreensão em processo administrativo disciplinar transitado em julgado;

e) 10 (dez) pontos ao servidor sem nenhuma condenação em processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

§ 4º. A antiguidade será apurada dentro do interstício, da seguinte forma:

a) 0 (zero) ponto ao servidor que tiver menos de 5 (cinco) anos de exercício no cargo;

b) 2 (dois) pontos ao servidor que tiver mais de 5 (cinco) e menos de 8 (oito) anos de exercício no cargo;

c) 4 (quatro) pontos ao servidor que tiver mais de 8 (oito) e menos de 12 (doze) anos de exercício no cargo;

d) 6 (seis) pontos ao servidor que tiver mais de 12 (doze) e menos de 16 (dezesesseis) anos de exercício no cargo;

e) 8 (oito) pontos ao servidor que tiver mais de 16 (dezesesseis) e menos de 20 (vinte) anos de exercício no cargo;

f) 10 (dez) pontos ao servidor que tiver mais de 20 (vinte) anos de exercício no cargo;

§ 5º. A diplomação será apurada dentro do interstício, da seguinte forma:

a) 0 (zero) ponto ao servidor que possuir somente o grau de escolaridade e cursos exigidos para o cargo;

b) 5 (cinco) pontos para o servidor que apresentar comprovante de frequência em simpósio, seminário, congresso, curso técnico, universitário, pós-graduação, mestrado, doutorado ou participação em programas de treinamento, relacionados com o cargo ocupado pelo servidor;

c) 10 (dez) pontos ao servidor que apresentar título de conclusão em simpósio, seminário, congresso, curso técnico, universitário, pós-graduação, mestrado, doutorado ou programa de treinamento, relacionados com o cargo ocupado pelo servidor;

d) 15 (quinze) pontos ao servidor que apresentar até 02 (dois) títulos de conclusão em simpósio, seminário, congresso, cursos técnicos, universitários, pós-graduações, mestrados, doutorados ou programas de treinamento, relacionados com o cargo ocupado pelo servidor”.

e) 20 (vinte) pontos ao servidor que apresentar mais de 02 (dois) títulos de conclusão em simpósio, seminário, congresso, cursos técnicos, universitários, pós-graduações, mestrados, doutorados ou programas de treinamento, relacionados com o cargo ocupado pelo servidor”.

“Art. 32.....

§ 3º. Para ser promovido, o servidor deverá somar no mínimo 21 (vinte e um) pontos, exceto na promoção vertical, que não exige pontuação mínima”.

“Art. 33. Deferido o pedido para a promoção vertical e a horizontal na decisão do Prefeito, o acréscimo pecuniário deverá ser pago no mês subsequente da data da decisão”.

§ 2º. Ficam incluídos os seguintes dispositivos:

“Art. 6º.....

**Parágrafo único.** A promoção vertical será realizada anualmente, abrindo-se o período de promoção aos cargos onde houver vagas para as classes, através da publicação de Edital de Convocação, com período de inscrição para os interessados”.

“Art. 32.....

§ 6º. Para efeito único de concessão da primeira promoção vertical, quanto ao critério de diplomação, serão aceitos todos os diplomas obtidos pelo servidor, relacionados ou não ao cargo ocupado, mesmo antes do seu ingresso no quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal”.

§ 7º. No critério diplomação, somente será contada pontuação pela participação em simpósios, seminários, congressos, cursos técnicos ou programas de treinamento cuja carga horária mínima seja de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 14, 16, 17, 18, 19, do Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 20 de março de 2003.  
(PA nº 1511/2003)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

### ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/03/03

PROC. ADM. N.º 8343/96 - MIRIAM CASTEJAM – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 11/03/03; 23572/97 – PAULO LESSA DA FONSECA - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 12/03/03; 3287/00 – H. S. DE ALMEIDA BAZAR – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 11/03/03; 7390/00 – ANTONIO LEITE DE SOUZA – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 8343/01 – RICARDO RUIZ GARCIA - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 0742/02 – FABIANA LIRA DIEZ - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 2116/02 – ELITE PEÇAS E SERVIÇOS BERTIOGA LTDA – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 14/03/03; 2826/02 – JERONIMO LA TERZA FILHO - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 3562/02 – GEOTETO IMOB. PROJETOS E CONSTRUÇÕES – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DAS PLACAS, EM 12/03/03; 6302/02 – PM/SP – FISCALIZAÇÃO DO BAR PICO’S(ELAINE REGINA ALVES) – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA DIA N.º 447, EM 10/03/03; 6921/02 – TALITA FÉLIX DOS SANTOS – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM 17/03/03; 8005/02 - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 8042/02 - A. D. FUNDAÇÕES LTDA - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 063/03 - ADILSON PONTES CABRAL – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 11/03/03; 0126/03 – MARKA’S PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA – INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, EM 10/03/03; 0672/03 – SANDRO LISBOA DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03; 0755/03 – S. FELÍCIO & DACAX LTDA – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 0805/03 – MÁRCIO HENRIQUE CALDEIRA – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 21/03/03, EM 11/03/03; 0848/03 – MARILIS OLIVEIRA SANTANA – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 0865/03 – MARCOS ROBERTO DA SILVA BERTIOGA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM 11/03/03; 1109/03 – AURO LISBOA RAMOS BERTIOGA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/03, EM 11/03/03; 1432/03 - CASA DE MASSAS BOLONHESA BERTIOGA LTDA – ME - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 1479/03 – ONILSIO FERREIRA NETO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 29/03, EM 11/03/03; 1531/03 – MARIA JOSÉ CASSIANO LARA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 18/04/03, EM 11/03/03; 1574/03 – LEONICE TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 1610/03 – EDSON CÉLIO ROMANO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/03, EM 11/03/03; 1616/03 – WASHINGTON AMÂNCIO DE LIRA – INDEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO EM RAZÃO DA CATEGORIA DA CARTA NÃO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, EM 11/03/03; 1627/03 – SUELI APARECIDA BARBOSA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03; 1666/03 – HUGO DAMIÃO COSMO GOMES – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 11/03/03; 1701/03 – OLINDA DOS SANTOS SALCCI – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/03, EM 11/03/03; 1702/03 – MEIRI YUKIE LOUREIRO - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 12/03/03; 1706/03 – LAURA RODRIGUES PAMPLONA – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 18/03, EM 11/03/03; 1739/03 – QUITERIA FRANCISCA DE ARAÚJO – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 21/03, 11/03/03; 1754/03 – LAÉRCIO DE NÁPOLIS FERNANDES – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03; 1876/03 – MARCELO ROSCHEL DA CRUZ - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03; 1896/03 – ANDRÉA MARIA DUARTE - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 1897/03 – JORGE FERREIRA JÚNIOR - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 11/03/03; 2013/03 - MARIZA RIBEIRO LEAL – DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03; 2095/03 – CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL - DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 13/03/03; 2106/03 – SONIA MARIA NUNES DE ANDRADE - DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 11/03/03.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**  
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária

## EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

Jornalista responsável:

MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:

MAODA ALVES e Rosângela Falato

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/03/03**

751/03 JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES – ciente da execução dos serviços relacionados no art.17 da lei 316/98; 2318/00 cab. 7131/02 - MARCIO ALBERTO MOREIRA DA SILVA – regularize-se pago os emolumentos em 30 dias e ISS; 8182/96 JORGE ELIAS MAHTUK FILHO – Arquite-se; 1253/99cab. 6042/02 MANOEL ORTEGA MONTES – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 2017/03 JOÃO MOREIRA LIMA E OU – sim , como requer quanto ao desmembramento, pago os emolumentos em 30 dias; 6602/01 ANA PAULA NISHIMORI MUNIZ PONTES – sim como requer conforme as petições 419 e 420; 684/03 CONSTRUBALOR ENGENHARIA E COMÉCIO LTDA - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 861/03cab. 684/03 CONSTRUBALOR ENG E COMÉCIO LTDA - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 8025/01 RUDESINDO FERRIO MOUZO – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 860/03 OTACÍLIO RODRIGUES BERNARDINO – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 8014/01 JORGE ARAGÃO - Recolha seis meses de renovação conforme a lei 316/98; 614/03 HIDEO KATO – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 1069/02cab. 7354/02 HERMELINDO LAURENT - regularize-se pago os emolumentos em 30 dias e ISS; 53461/91Cab. 767/02 OSCAR COSTA VALLE - regularize-se pago os emolumentos em 30 dias e ISS; 50352/91 Cab. 1583/03 MARTINO CONCILIO RAUCCI – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 3393/95Cab.1596/03 DULCINÉIA SERRANO DUARTE - compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 7636/00cab. 7926/02 EDVALDO P. DOS SANTOS – revogo o despacho de indeferimento conforme petição 411/03 e aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 8838/99cab. 6215/02 SOLANGE ALAVASKI DA SILVA - compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 2008/01cab. 4263/01 JOHN CHINLIANG WOO – aprovo o projeto arquitetônico, a licença para edificar está condicionada a aprovação da Marinha, S.P.U. e órgãos ambientais; 51898/90cab. 8068/02 ANTÔNIO CARLOS PUGLIESE – aprovo o projeto arquitetônico e regularize-se pago os emolumentos em 30 dias e ISS; 53174/88cab. 6829/02 PLANNING PLANEJAMENTO DESENVOLV. URBANO – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 8619/01cab.7015/02 YASSUO YAMASHITA - compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 969/02cab. 7409/02, ALDO CARMO FAZIOLI – sim como requer quanto ao desmembramento dos lotes, pago os emolumentos em 30 dias e 7410/02 compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias.

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/03/03**

4703/94 – ANTÔNIO MARCON FILHO – expeça a Segunda via de alvará de construção pago os emolumentos em 30 dias; 6001/02 cab. 20/96 AIRTON DE MELO OLIVEIRA E OU – sim como requer pago os emolumentos em 30 dias;5119/02 cab.4934/94 JOSE CARLOS PEZZOTTI – revogo o despacho regularize-se pago os emolumentos em 30 dias e ISS; 430/03 JORGE ELIAS MAHTUK – certifique-se; 5756/02 cab. 7485/00 SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – certifique-se; 7688/02 CLAUDIO VILLANO – indeferido, em desacordo com tab. A do art.48 da lei 317/98; 306/03 cab. 6285/02 – GERALDINA MACEDO DOS SANTOS - compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 50/03 RITA DA CÁSSIA EPÓSITO POÇO DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 223/03 – ABILIO DA MATA MONTEIRO – compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 7733/02 Cab.2071/00 – RENATO MATTIUZZO - compareça o responsável técnico para esclarecimento em 30 dias; 4691/02 cab.4473/02 ROBERTO CARLOS DA SILVA – indeferido não atende a lei 316/98 art. 56 do parágrafo 1º enviar ao sefi;7837/02 cab.1513/02 – RICARDO ARGUEJO JUNIOR – indeferido, em desacordo com a tab. A art.48 da lei 317/98; 50713/88 cab. SOBLOCO CONSTRUTORA S. A. – certifique-se; 2318/03 MITSUOKI IWAO – certifique-se; 5031/02 CARLOS MANTOVANI CALEJON –mantenho o indeferimento nos termos do art. 6 do 1º parágrafo e art. Do 3º parágrafo da lei 316/98 projeto não re-analizado.

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/03/03**

8001/02 SECRETARIA DE HABITAÇÃO – Aprovo o projeto Arquitetônico; 1759/03 JOSE ANTÔNIO VALENTIM DE SOUSA – compareça o responsável técnico para esclarecimentos em 30 dias; 620/03 cab. 7418/02 JOSE RICARDO DE LIRA - compareça o responsável técnico para esclarecimentos em 30 dias; 2409/03 BENEDITO APARECIDO ROSA – Certifique-se; 17127/97 IVANILDE DIAS DE SOUZA – compareça o peticionário para esclarecimentos em 30 dias; 52602/90 MITSUOKI IWAO – certifique-se; 758/03 ENIO FERREIRA DA SILVA - compareça o responsável técnico para esclarecimentos em 30 dias; 9414/01 JOSÉ ZUARDI - compareça o responsável técnico para esclarecimentos em 30 dias; 1692/00 EDSON WILSON DE MENDONÇA GARCIA – sim como peticionário pago os emolumentos em 30 dias; 9566/01 cab.8848/01 VERA LUCIA ALVES BATISTA E OU. –Aprovo o projeto Arquitetônico expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 5825/01 cab.3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – sim como peticionário quanto a assunção de responsabilidade técnica; compareça o profissional para assinar as plantas em 30 dias; 5756/02 cab.7485/00 SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Arquite-se; 1705/03 cab. 9086/01 EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ – Compareça o Arq. Edgar Miguel Vargas Valdez para atender comunique-se em 30 dias; 6745/02 cab. 4836/00 ZAIDA APARECIDA DE SÁ ATAIDE – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7440/02 cab. 7439/02 AMANDA ALVES GONÇALVES BATISTA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7439/02 AMANDA ALVES GONÇALVES BATISTA – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias; 1559/03 cab. 50173/91 MARIA HELENA ZUCCO – Sim, como requer, pago os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias; 3796/02 cab. 10034/00 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO – Compareça a arq. Renilda dos Santos, para esclarecimentos em 30 dias; 1350/03 cab.1261/95 CONDOMINIO SAINT LO VILLAGE – Compareça o eng. Rodolfo Horvath Júnior para esclarecimentos, em 30 dias; 6340/00 cab. 30570/92 MARCOS MARQUES – Mantenho o indeferimento; em desacordo com a tab. A art.48 da Lei 317/98; 1015/03 cab. 51.101/86 MASSASHI KOBAYASHI – Regularize-se 36,65 m², pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias.

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/03/03**

2156/03 cab.1843/99 JERONYMO LATERZA FILHO – Compareça o eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se, em 30 dias; 1322/99 AGOSTINHO FERNANDO PIRES – Indeferido, encaminhe-se ao Sefi em desacordo com art.21 da Lei 294/98 e art.12 da Lei 316/98. Petição 473/03 LEMY TANABE – Sim, como peticiona; 663/03 JOSE APARECIDO GIACON DUARTE – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 1317/03 VIRGÍNIA MASTRANGELO MACHADO – Compareça o eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comunique-se, em 30 dias; 6922/02 JOSE ESVANILDO DE OLIVEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 711/03 cab.430/03 JOÃO ALEXANDRE VIEIRA – Arquite-se; 430/03 JORGE ELIAS MAHTUK – Arquite-se; 2318/03 MITSUOKI IWAO – Arquite-se; 8149/02 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOZI – Compareça o eng. Jose Eduardo Silveira Pelozzi, para esclarecimentos em 30 dias; 9449/00 cab.19387/97 ANTÔNIO MANOEL BEBIANO – Revogo o despacho de 02/07/01; regularize-se 152,32 m², pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias; 1692/00 petição nº 407/03 WASHINGTON LUIZ FERNANDES – Arquite-se; 51.745/86 Petição nº 489/03 ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO – Indeferido em desacordo com o art. 6º da Lei 316/98.

**ENG. ROBERTO MARTINS COSTA**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/03/03**

**PETIÇÕES : 492/03 ROSY LAVINIA R. VERDI – 494/03 REGINALDO LOPES PASSOS – 493/03 ADRIANA DOBBIN CURVELLO – 524/03 BERNADETE CANTÓ – 491/03 ANTONIO GENERINO DI STASI – 500/03 AIMAR DIAS CAPANI – 483/03 E 484/03 RUBENS ALIPIO – PROCESSOS: 1885/03 J.B.C. PENHA LANCHONETE –ME – 1886/03 MICHELE SIRICA – 1801/03 TELMA CELINA STEINER GANSAUSKAS, Deferido o pedido parcialmente, concedendo prazo de 30 dias para cumprir a intimação. **PROCESSOS: 537/03 ROBERTO COSTA – 1412/03 LUCIO BERTE – 1186/03 SIGFRIDO RUIZ DE DIEGO – 1154/03 JOÃO LUIZ TITATO – INT. 4647 MARCIO RENATO DE LIMA – 832/03 CECÍLIA DA SILVA BARBOSA – 785/03 WALDEMAR FARIA CRISCUOLO – INT. 4646 MERCEDES FALCH MARQUES – 23254/97 TU ZUEI SUEI – 2952/02 MARIA INÊS ROLIM – INT. 4859 ANTONIO CARLOS MENDONÇA – 51248/90 LUCIANO LOURENÇO CAMPAGNI – 7979/02 MANOEL CLODOMIRO GARCIA, Correspondências devolvidas, compareça a P.M.B. para solucionar processo em aberto ou para esclarecimentos quanto às intimações ou taxas devolvidas pelo correio. – 2283/02 RICARDO RODRIGUES PELLIN – 7265/98 LUIZ ANTONIO GREGNANIN E ASSOCIADOS – 2730/00 LUIZ ROBERTO QUAGGIO – 9665/01 CARLOS ROBERTO SANCHES – 1150/02 DARNON BARCELOS – 8546/00 IDUIGUES FERREIRA MARTINS – 4060/02 TANIA DA COSTA FERNANDES, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. – 2611/93 ANGELO SPONCHIADO, Considerar a C.H. expedida em 10/12/02 como EX-OFFICIO. – 5085/94 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO – 7257/02 PERÁCIO LUCIANO, Dê-se Baixa na Licença. – 4131/00 PAULO DAMIÃO DOS SANTOS – 51656/91 HORST RICARDO PEUKERT, Arquite-se por desinteresse. – 54074/91 SIDNEY CECILIO CRUZ, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago os emolumentos. – 10639/96 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA – 5474/02 SEFI – 5539/02 IVONE CASAREJOS SCHIRIPA, Assunto solucionado, arquite-se. – 1773/03 JOSÉ EDSON VIALI, Defiro o solicitado na petição 476/03, somente no que diz respeito a providenciar a documentação da obra, prazo de 30 dias. – 3741/01 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a licença de funcionamento, pago os emolumentos. – 1799/93 JOSÉ RAMOS – 6267/99 SERGIO PASTORI JUNIOR – 7699/95 ESPÓLIO DE JOSÉ CLAUDIO GARCIA ANTUNES – 8244/99 MARIA DE FÁTIMA SARMENTO MONTEZEÚ, Expeça-se a Carta de Habitação, EX-OFFICIO, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal.****

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/03/03**

**PETIÇÕES : 546/03 EDSON CAMARGO CRUZ – 532/03 E 536/03 SONIA REGINA DE LIMA SANTOS – Deferido o pedido parcialmente, concedendo prazo de 30 dias para cumprir a intimação. **PROCESSOS: 2773/94 VALDEMIR BALSEA AGUTOLI – 1162/99 ALEX JASKW – 6295/01 PONDEROSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – INT. 4487 MARCELO MILLIET KIEHE – CEMIR ROMEU – 4417/01 MARIA DE FÁTIMA LIMA – INT. 4517 JOAQUIM KAMAKURA – 775/03 MARIA AMÁLIA PADILHA, Correspondências devolvidas, compareça a P.M.B. para solucionar processo em aberto ou para esclarecimentos quanto às intimações ou taxas devolvidas pelo correio. 7914/99 JOSÉ SENHOR DA SILVA – 7532/01 HERCÍLIA ANGÉLICA BATISTUCCI DE ALMEIDA – 3207/01 DOUGLAS DE PAULA – 9173/01 NICANOR CASTRO DA SILVA – 4046/01 GES ROCHA FILHO – 3980/01 MARCUS SILVEIRA NASAR – 6898/99 JOÃO FLORÊNCIO DE FRANÇA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal.– 6917/02 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a licença de instalação, pago os emolumentos. 6198/99 HERNANDES CHAVES MOUTINHO – 8376/99 GUALDINO ADOLFO DE OLIVEIRA – 6068/99 GILMAR DA SILVA – 9485/99 HOMERO SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação, EX-OFFICIO, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 51118/86 MARICI OGATA – 2082/94 JOSÉ ANTONIO AFFONSO, Dê-se Baixa na Licença, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND, Conforme vistoria realizada pelo fiscal.****

**WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/03/03**

**07338/02** – PAULO RUBENS ARIETA Fº. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei. **07819/02** – PAULO RUBENS ARIETA Fº. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital notificamos os Srs. Contribuintes constantes no rol abaixo que, restaram sem conclusão para os pedidos de Alvará e Funcionamento por não atenderem de alguma maneira a legislação, que conforme constatação da fiscalização não exercem mais suas respectivas atividades restando DÉBITOS A SALDAR para os períodos que funcionaram mesmo que irregularmente, e que deverão estar sendo quitados perante a Prefeitura:

Proc. Adm. n.º 0674/99 - José Galdêncio V. da Silva sem I.M.

Proc. Adm. n.º 2617/99 - Terra D'Or Com. De Artes Ltda sem I.M.

Proc. Adm. n.º 7271/01 - M. A. Fernandes Restaurante – Me sem I.M.

Proc. Adm. n.º 2751/02 - Aparecida Ramos de Souza - Me sem I.M.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**  
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital notificamos a Srª. LUCIANA CARLA TANELI, Inscrição Municipal n.º 2181-4 que, restou DEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA em sua inscrição restando DÉBITO A SALDAR e que deverá estar sendo quitado perante a Prefeitura.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**  
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital notificamos a Srª. DANIELA PEREIRA DOS SANTOS que, restou DEFERIDO O PEDIDO INSCRIÇÃO n.º 2839-0 como autônoma (dentista) restando DÉBITOS A SALDAR para o período de 2002, e que deverão estar sendo quitados perante a Prefeitura.

**MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS**  
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE PUBLICADO EM 17/03/03**

**01503/01 cab 02481/98 (PET 506/03)** – JOSÉ CARLOS ANDRE PEREIRA. Autorizo. **06853/01 (PET 485/03)** – MARCELO ANDRE PEREIRA. Autorizo. **04494/99 (PET 513/03)** – FRANCISCO PINTO DE MENEZES NETTO. Autorizo. **04674/00 cab 06689/99 (PET 511/03)** – FRANCISCO PINTO DE MENEZES NETTO. Autorizo. **04986/98 cab 50468/90** – ANSELMO DONIZETE PINTO. Restitua-se a importância de R\$ 1.406,49 (hum mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos). **02963/93** – SERRA GIORGIO PASQUALE. Restitua-se a importância de R\$ 2.643,94 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). **00913/02** – OSMAR DE SOUZA TUPINÁ. Restitua-se a importância de R\$ 110,11 (cento e dez reais e onze centavos). **01561/03** – RICARDO PORTUGAL. Autorizo. **01562/03** – RICARDO PORTUGAL. Autorizo.

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/03/03**

**050918/87** – RUBENS TEIXEIRA DE AQUINO. Restitua-se a importância de R\$ 1.433,84 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). **01481/03** – KIYOSHI NOZAWA. Restitua-se a importância de R\$ 972,89 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**ROSEANE NÓBREGA DOS S.**  
**BITENCOURT**  
Chefe da Seção da Receita

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 15/03/03, do Decreto nº 752/03, Onde se lê: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 10 de março de 2003, com a sua publicação no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Bertioga, 17 de março de 2003.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo presente edital à todos aqueles que a este virem e tiverem conhecimento, notifica que ficam lançadas as taxas de licenças ambulante com base no 118º artigo e seguintes da lei 324/98 com suas alterações posteriores, para ambulantes abaixo arrolados, relativo aos anos base respectivos, cujos os valores deverão ser quitados no prazo de 30 (tinta) dias a partir da data deste edital.

Nome	Inscrição	Débitos	Valor/Ufibr
Darci Moises da Silva	9-018	1 a 12/12 de 2002 e 1 a 02/12 de 2003	120,00
Silvia Helena Pedroso Sobral	9-020	1 a 12 de 2001 -1 a 12 de 2002 -01 e 02/12 de 2003	236,83
Maria Aparecida Carvalho da Silva	9-022	1 a 12 de 2002 - 1 a 2/12 de 2003	133,71
José Edinaldo Vieira dos Santos	9-032	1 a 12 de 2002 - 1 a 2/12 de 2003	120,95
Gilson Alves de Souza	9-045	1 a 12 de 2001 - 1 a 2/12 de 2003	114,35
Monica Cilene Belo de Oliveira	9-058	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Julio Cesar Sales de Oliveira	9-067	1 a 12 de 2001 – 1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	236,83
Demostenes Lopes Ramalho	9-071	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Osmar Guimarães Batista	9-083	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Maria Suzana Calisto de Lima	9-093	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Marinete Santana Alves Cabral Pinto	9-104	1 a 12 de 2001 – 1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	236,83
Carlos Gonçalves dos Santos	9-114	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Erotildes Esmeralda Leite	9-124	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	230,07
Irene Dias de Souza Barros	9-127	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	166,54
Pedro Jovino dos Santos	9-134	3 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	507,03
Sidnei Fernandes de Jesus	9-135	9 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	70,10
Francisco Adriano Barbosa Ferreira	9-138	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	168,98
Marcos aurelio bull	9-141	2 a 4/4 de 2001 – 1 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	266,13
Hildebrando Alves Deziderio	9-144	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Joelson Teixeira dos Santos	9-145	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
José Paulo Ferreira	9-148	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
José Erande de Souza	9-152	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
José Iran de Medeiros Souto	9-155	3 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	104,05
Waldir Antero Bianco	9-161	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Miguel Peretto Junior	9-163	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Vangelisto Rodrigues de Jesus	9-166	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Amauri Adilson Faustino Santos	9-167	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Ebenezer Carlos de Oliveira	9-170	1 a 12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	122,48
Rodolfo M B Dias	9-181	4 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	95,06
Eliana Marta Costola	9-204	7 a 12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	90,28
Aurelino Ferreira dos Santos	9-237	12/12 de 2002 – 1 a 2/12 de 2003	28,49

E para que os ambulantes acima não aleguem seu desconhecimento é mandado publicar o presente edital que ficará registrado neste departamento e afixado em local de costume.

Bertioga, 21 de março de 2003.  
**MANOEL TEIXEIRA LOPES**  
Diretor de Abastecimento

**DECRETO Nº 756**

**DE 21 DE MARÇO DE 2003**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de recursos para atender a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

**DE:**

Órgão	Funcional Programática	Ficha Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
101000	0412200252.010	161	3390.00	600.000,00

**PARA:**

Órgão	Funcional Programática	Ficha Programática	Natureza da despesa	Valor R\$
101000	0412200251.006	165	4490.00	600.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 21 de março de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ONDE VOCÊ ENCONTRA O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Bancas de jornais e revistas, Camping Humaitá, Sabino Abdala, Livraria da Riviera, Farmácia da Riviera, Genny Home Center, Auto Posto Joãozinho, Auto Posto do Aldo, CPF Imobiliária, Ramon Alvares Imobiliária, Mathias Imóveis, Vip Imóveis, SIV (Sistema Integrado de Vendas), Farmácia do Alecrin (VCII), Mercadinho (VCII), Restaurante Mare Mont, Restaurante Rufinos, Luiz Fernando Imóveis, Nova Imobiliária, Padaria do Manolo (Centro), Padaria do Manolo (VCII), Padaria Tamoio, Câmara Municipal, Unidade Hospitalar Mista, Centro de Saúde III, UBS Vista Linda, UBS Indaiá, Fórum, Casa da Cultura, Padaria do Igor (Centro), Imobiliária Tanabe, Prefeitura, Sesc Bertioga, Padaria Bela Casa, Restaurante Caravelas, Clinicar, Flávio Piscinas, Imobiliária Ponto Alto, Padaria Luso Mar, Supermercado Real, Padaria Trigo de Ouro, Jardim Rafael (Bar, Mercado e Mercadinho), Bar da Portuguesa (Boracéia), Padaria Trapiche (Boracéia), Mangue Seco (Bar, Mercadinho, Sorveteria e Loja de Produtos de Limpeza), Padaria Brisa Mar, Padaria Pingo de Mel (Jd. Paulista), Bar do Japonês (Jd. Paulista), Ilha 4 (Bar e Mercado) e Mercado do Marcão (Jd. Indaiá)